



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7668 / 7653

Email: quartasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
EXERCÍCIO 2024

PROCESSO N.º:	1849549/2024
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
CNPJ:	03.503.612/0001-95
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL:	MARCELO DE AQUINO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	GENERAL CARNEIRO
NÚMERO OS:	3564/2025
EQUIPE TÉCNICA:	JAKELYNE DIAS BARRETO FAVRETO

Exmo. Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 100, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021, **ratifica-se a proposição constante nos autos**, considerando que o encaminhamento proposto no Relatório Técnico, confirmado pela Informação da Supervisão, está em sintonia com as disposições legais.

Sugere-se, então, a citação do gestor municipal para apresentação de defesa referente ao apontamento das irregularidades:

MARCELO DE AQUINO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2024

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04. Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

1.1) *Não aplicação até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no*



exercício de 2024. - Tópico - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

2) AA10 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_10. Repasses ao Poder Legislativo em valor acima do limite estabelecido para cada faixa populacional, realizados após o dia vinte de cada mês e/ou menor que proporção fixada na Lei Orçamentária (29-A, § 2º, da Constituição Federal).

2.1) Os repasses ao Poder Legislativo foram superiores aos limites definidos no art. 29-A da Constituição Federal. - Tópico - LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

3.1) Ausência de registro da apropriação mensal das férias abono constitucional, das férias vencidas e proporcionais e do 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. - Tópico - APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS

4) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

4.1) Registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário de 2024. - Tópico - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5) DB15 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_15. Atraso no pagamento dos parcelamentos de débitos das contribuições previdenciárias normais e/ou suplementares devidos pelo ente federativo (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal; arts. 14 a 17 da Portaria MTP nº 1.467/2022).



5.1) *Existência de parcelas não pagas dos Acordos de Parcelamentos nº 141 e nº 363, ambos de 2013, cujos vencimentos ocorreram no exercício de 2024, contrariando os arts. 23, I, 24, II e IV, 36 da ON MPS/SPS nº 02/2009.* - Tópico - ATRASO DE PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

6) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

6.1) *Abertura de R\$ 1.411.948,45 em créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação nas fontes de recursos 540 e 701, em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.* - Tópico - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_99. Irregularidade referente a “Planejamento/Orçamento” não contemplada em classificação específica).

7.1) *Autorização pela Lei Orçamentária Anual para abertura de créditos adicionais suplementares com especificações genéricas e importâncias ilimitadas, em desconformidade com as disposições inseridas nos artigos 7º, I, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.* - Tópico - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8) LB99 RPPS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Regime Próprio de Previdência Social - RPPS não contemplada em classificação específica).

8.1) *A atual alíquota para o custeio suplementar do RPPS não está de acordo com a necessidade registrada e proposta na avaliação atuarial relativa ao exercício de 2024.* - Tópico - DA COMPATIBILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO COM A AVALIAÇÃO ATUARIAL

9) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Informações e documentos enviados pelo fiscalizado sem correspondência com o conteúdo solicitado pelos



normativos e leiautes estabelecidos pelo TCE-MT ou com informações comprovadamente inverídicas e/ou em desconformidade com os registros e documentos oficiais (Resolução do TCE-MT de aprovação do leiaute do Sistema Aplic em cada exercício e Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas; art. 145, do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

9.1) *Não disponibilização do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS.* - Tópico - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

10) NB02 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_02. Descumprimento das disposições da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal; Lei nº 12.527/2011; Guia para implementação da Lei de Acesso à Informação - Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 23/2017).

10.1) *Apresentação de nível crítico de Transparência Pública, no exercício de 2024.* - Tópico - TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

11) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

11.1) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desacordo o art. 49 da LRF.* - Tópico - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

11.2) *Não divulgação da Lei Orçamentária de 2024 no Portal Transparência do Município.* - Tópico - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

11.3) *Não divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 no Portal Transparência do Município.* - Tópico - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO



12) NB05 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_05. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000).

12.1) Não publicação em veículo oficial dos anexos da LDO, exercício de 2024, em desacordo com os arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000. - Tópico - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

13) ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

13.1) Pagamento de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) sem considerar a correta classificação das atividades nos diferentes graus de risco. - Tópico - ACS E ACE (Decisão Normativa n.º 07/2023)

13.2) Ausência de previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do RPPS. - Tópico - ACS E ACE (Decisão Normativa n.º 07/2023)

14) ZA02 DIVERSOS_GRAVISSIMA_02. Inexistência de Ouvidoria e/ou descumprimento de suas atribuições precípuas definidas pela legislação/normatização (art. 37, § 3º, I, da Constituição Federal; arts. 13 a 16 da Lei nº 13.460/2017).

14.1) Inexistência de ato formal de criação da Ouvidoria, no âmbito da entidade pública, em desacordo com Lei nº 13.460/2017 e Nota Técnica nº 02/2021. - Tópico - OUVIDORIA

É o despacho.

Em Cuiabá-MT, 4 de setembro de 2025



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7668 / 7653

Email: quartasecex@tce.mt.gov.br

JESSE MAZIERO PINHEIRO
SECRETARIO